

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1662/2023  
SEI N.º 1260.01.0021395/2023-43

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 949, de 8 de novembro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelas escolas municipais de Vargem Bonita, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

<b>Estabelecimento de Ensino</b>	<b>Endereço</b>
E.M. Enelise Helena Cunha	R. Pernambuco, 1090, B. Jenipapo
E.M. Jorge Nogueira Castro	Localidade da Confusão
E.M. Maria do Carmo Picardi	R. João Picardi, 145, Distrito de São Sebastião dos Cabrestos/ Campinópolis

SRE – Passos

**Geniana Guimarães Faria**  
Secretária-Adjunta

Publicada em 25/11/2023